



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.257

DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ICAPARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Elias Teixeira de Aguiar – DEM:

- Art.1º- O logradouro público estabelecido no bairro do Icapara, nesta urbe, cujo marco inicial é a rua Vila Nova, o qual se estende por aproximadamente 120 metros de cumprimento, passará a denominar-se “Rua Pedro Estevam Franco”.
- Art.2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 27 DE OUTUBRO DE 2016

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal